Lei Nº 1111/2014,
De 29 de Julho de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR VALORES VENCIMENTAIS DAS GRADES DE VENCIMENTO DO PLANO DE CARGO, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MARECHAL DEODORO, E ENCAMINHA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam instituídas as atuais matrizes de Vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Magistério e de Apoio/Administrativo do Quadro Permanente e Suplementar da Rede Pública Municipal de Ensino de Marechal Deodoro, de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 29 de julho de 2014.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO — **JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS** — **TABELA Nº 1**

NÍVEIS	CLASSES								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	3.102,33	3.226,42	3.355,48	3.489,70	3.629,29	3.774,46	3.925,43	4.082,45	4.245,75
III MESTRADO	2.386,41	2.481,86	2.581,14	2.684,38	2.791,76	2.903,43	3.019,57	3.140,35	3.265,96
II ESPECIALIZAÇÃO	1.909,13	1.985,49	2.064,91	2.147,51	2.233,41	2.322,74	2.415,65	2.512,28	2.612,77
I LICENCIATURA PLENA	1.590,94	1.654,58	1.720,76	1.789,59	1.861,17	1.935,62	2.013,04	2.093,57	2.177,31
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.272,75	1.323,66	1.376,61	1.431,67	1.488,94	1.548,49	1.610,43	1.674,85	1.741,85
NÍVEL ESPECIAL I MAGISTÉRIO	1.060,63	1.103,05	1.147,17	1.193,06	1.240,78	1.290,41	1.342,03	1.395,71	1.451,54

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO — JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS — TABELA Nº 2

NÍVEIS	CLASSES								
	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	4.963,73	5.162,27	5.368,76	5.583,52	5.806,86	6.039,13	6.280,70	6.531,92	6.793,20
III MESTRADO	3.818,25	3.970,98	4.129,82	4.295,01	4.466,81	4.645,48	4.831,30	5.024,56	5.225,54
II ESPECIALIZAÇÃO	3.054,60	3.176,78	3.303,86	3.436,01	3.573,45	3.716,39	3.865,04	4.019,65	4.180,43
I LICENCIATURA PLENA	2.545,50	2.647,32	2.753,21	2.863,34	2.977,87	3.096,99	3.220,87	3.349,70	3.483,69
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	2.036,40	2.117,86	2.202,57	2.290,67	2.382,30	2.477,59	2.576,70	2.679,76	2.786,95
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.697,00	1.764,88	1.835,48	1.908,89	1.985,25	2.064,66	2.147,25	2.233,14	2.322,46

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 50%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO — JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS — TABELA Nº 3

	CLASSES								
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i
IV DOUTORADO	2.481,86	2.581,14	2.684,38	2.791,76	2.903,43	3.019,57	3.140,35	3.265,96	3.396,60
III MESTRADO	1.909,13	1.985,49	2.064,91	2.147,51	2 233,41	2.322,74	2.415,65	2.512,28	2.612,77
II ESPECIALIZAÇÃO	1.527,30	1.588,39	1.651,93	1.718,00	1.786,72	1.858,19	1.932,52	2.009,82	2.090,22
I LICENCIATURA PLENA	1.272,75	1.323,66	1.376,61	1.431,67	1.488,94	1.548,49	1.610,43	1.674,85	1.741,85
NÍVEL ESPECIAL II L. CURTA	1.018,20	1.058,93	1.101,29	1.145,34	1.191,15	1.238,80	1.288,35	1.339,88	1.393,48

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 4%
PERCENTUAL DO NÍVEL ESPECIAL II = 80% DO NÍVEL I
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 25%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 30%

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 4
CARGOS - AUX. DE SERVIOS EDUCACIONAIS , AUX. MERENDA ESCOLAR, AUX. DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, AUX. DISCIPLINA E MOTORISTA ESCOLAR											
	CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
VI	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71
V	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01
IV	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92
III	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32
II	796,40	820,29	844,90	870,25	896,36	923,25	950,94	979,47	1008,86	1039,12	1070,30
I	724,00	745,72	768,09	791,13	814,87	839,31	864,49	890,43	917,14	944,66	973,00

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 5
CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL											
	CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
IV	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71
III	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01
II	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92
I	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV= 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo I

GRADE DE VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA - 6
	CARGO - SECRETÁRIO ESCOLAR										
	CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l
IV	1274,42	1312,65	1352,03	1392,59	1434,37	1477,40	1521,72	1567,37	1614,40	1662,83	1712,71
III	1158,56	1193,32	1229,12	1265,99	1303,97	1343,09	1383,38	1424,89	1467,63	1511,66	1557,01
II	1007,45	1037,67	1068,80	1100,86	1133,89	1167,91	1202,94	1239,03	1276,20	1314,49	1353,92
I	876,04	902,32	929,39	957,27	985,99	1015,57	1046,04	1077,42	1109,74	1143,03	1177,32

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III= 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

Lei Nº 1111/2014, De 29 de Julho de 2014.

Anexo II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais Com atuação em Serviços Gerais de Limpeza;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais Com atuação em Serviços de Merenda;
A	30	724,00	- Auxiliar de Vigilância Escolar;
A	30	724,00	Fiscal Escola,
A	30	724,00	- Motorista Escolar;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Gerais;
A	30	724,00	- Auxiliar de Serviços Diversos
A	30	724,00	- Serviçal;
A	30	724,00	- Datilógrafo;
A	30	724,00	- Motorista;
A	30	724,00	- Vigilante;
A	30	724,00	- Copeira;
A	30	724,00	- Cozinheira;
A	30	724,00	- Agente Administrativo
B	25	724,00	Professor sem formação para o Cargo